OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça/Redação

Finanças/Orçamento

SALA SESSÕES 01 / 11 / 2023

PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 31 de outubro de 2023.

MENSAGEM
Nº 74/2023
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR)

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o Incluso Projeto de Lei Complementar nº 12/2023, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe referido Projeto de Lei Complementar em alterar o Anexo VI, da Tabela VI da Lei nº 2.281/91 (Código Tributário), alterada pela Lei Complementar nº 04/97 e dá outras providências, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024. A tabela vigente de valores está presente a Lei Complementar nº 138/2021, alterada pela Lei Complementar nº 152/2022.

Referidas alterações são necessárias de reajuste anual, para no futuro não motivarem abruptas alterações nos valores a serem recolhidos pelos contribuintes.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bariri/SP
01 NOV 2023
PROTOCOLO
Nº 781

A Sua Excelência o Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023 =

de 31 de outubro de 2023.

Dá nova redação ao item 1.0 e sub-item 2.4 constante do Anexo VI da Tabela VI da Lei nº 2.281/91 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Complementar nº 04/97 e dá outras providências.

Art. 1º O item 1.0 e sub-item 2.4, constante do Anexo VI da Tabela VI da Lei nº 2.281/91 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Complementar nº 04, de 19 de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

1.0 - DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NÍVEL DE IMÓVEIS

Na zona urbana do Município	R$ 84,00 m2

2.4 – PERPETUIDADE (Concessão de Uso)

2.4.1 - Carneira de 3,00 mts x 1,60 mts	R$ 307,00
2.4.2 - Jazigo de 3,00 mts x 3,20 mts	R$ 690,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Bariri, 31 de outubro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEL ☐ CONTRA ☐

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE